



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/17

Processo Administrativo nº: 17/10/08219

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº.:51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, doravante designado simplesmente **AUTORIZADOR** e, de outro lado, a **CORAÇÃO DA SELVA TRANSMIDIA SA**, inscrita no CNPJ sob nº.: 05.508.188/0001-05, doravante designada simplesmente **AUTORIZADA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, a autorização de uso do interior e do entorno da Caravela da Anunciação, localizada no Parque de Portugal, para a realização de filmagens de longa-metragem pela AUTORIZADA.

SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO

2.1. O Departamento de Parques e Jardins, no adequado exercício de suas atribuições, analisou e aprovou o uso do bem indicado, nos seguintes termos:

2.1.1. A autorização é dada a título precaríssimo e intransferível, exclusivamente para as gravações audiovisuais indicadas, no período de 02 a 05 de maio de 2017.

2.1.2. Toda e qualquer intervenção a ser executada no espaço deverá ser submetida à prévia autorização;

2.1.3. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da utilização do bem objeto desta autorização, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido.



TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A AUTORIZADA obriga-se a:

3.1.1. Utilizar o espaço de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Departamento de Parques e Jardins;

3.1.2 Obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para o exercício de suas atividades na área objeto da autorização de uso;

3.1.3 Zelar pelo espaço objeto desta autorização de uso, e restituí-lo em perfeito estado de conservação, tal como o recebeu;

3.1.3.1 Quaisquer danos ocasionados no local, deverão ser reparados imediatamente, sob a supervisão do Departamento de Parques e Jardins;

3.1.4 Doar ao Município os bens indicados às fls. 09 do processo em epígrafe.

QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente autorização é de quatro dias, a contar de 02 de maio de 2017.

QUINTA – DA REVOGAÇÃO

5.1. O AUTORIZADOR poderá revogar a autorização objeto deste Termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

5.2. A revogação da autorização não importará em direito da AUTORIZADA à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias.



SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de abril de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CORAÇÃO DA SELVA TRANSMIDIA SA

Representante Legal: JOSQUIM AMB FERREIRA

CPF: 27098149861